



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 161 | 29 de Agosto de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	07



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº515, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a existência de demanda judicial em curso acerca da titularidade da propriedade do imóvel de 576 m² situado à margem da Rodovia BR-393, Km 255,70, no Bairro Belvedere da Taquara, apesar de ter a Secretaria de Patrimônio da União confirmado a propriedade do imóvel pela União e de ter sido firmada Cessão de Uso em Condições Especiais entre a União Federal e o Município de Barra do Piraí, nos autos do processo administrativo SEI-ME: Nº 04967.009764/2017-50;

CONSIDERANDO que o objeto do processo judicial nº5000248-80.2022.4.02.5119, em curso na Justiça Federal, discute a titularidade da propriedade do imóvel que se pretende desapropriar;

CONSIDERANDO que a referida demanda foi ajuizada pelo Posto Belvedere da Taquara Ltda, que ocupava irregularmente o imóvel;

CONSIDERANDO a alegação do Posto Autor da ação, ainda que tardia, de que o imóvel cedido pela União ao Município supostamente não corresponderia ao imóvel onde está localizado o Posto, isto é, não corresponderia ao imóvel de 576m² situado à margem da Rodovia BR-393, Km 255,70, no Bairro Belvedere da Taquara;

CONSIDERANDO que o Posto Autor da demanda judicial pendente de julgamento alega nos autos que o imóvel de 576m² situado à margem da Rodovia BR-393, Km 255,70, no Bairro Belvedere da Taquara, objeto do presente decreto, seria parte integrante da Fazenda da Taquara;

CONSIDERANDO que, em razão do processo judicial mencionado, estão paralisadas as obras de implantação de Novo Terminal Rodoviário composto de estação de passageiros para embarque e desembarque, equipamentos de apoio (restaurante e lojas) e estacionamento no município;

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública e interesse social de que se reveste o presente ato administrativo para fins de construção de terminal de passageiros das linhas municipais, intermunicipais e interestaduais;

CONSIDERANDO que a conclusão das obras do Novo Terminal Rodoviário é de manifesto interesse público, uma vez que a localização atual da rodoviária municipal provoca intensos congestionamentos e problemas no trânsito da cidade, além de não contar com plataformas especiais para embarque e desembarque, gerando risco aos munícipes;

CONSIDERANDO que as obras acima mencionadas são de extrema importância com parte da solução para as questões atinentes à Mobilidade Urbana no município;

CONSIDERANDO, ainda, no tocante ao aspecto de utilidade pública e interesse social do presente ato, que o referido imóvel é imprescindível para a conclusão do projeto do Novo Terminal Rodoviário Municipal;

CONSIDERANDO que o próprio Posto Belvedere da Taquara Autor da ação judicial nº5000248-80.2022.4.02.5119 indica em sua petição "evento 166" do processo judicial, como valor do imóvel, isto é, como valor do proveito econômico pretendido na ação, o valor venal do imóvel de R\$91.033,59 (noventa e um mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, §1º, alínea c do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o presente decreto visa possibilitar a desapropriação judicial do imóvel em questão caso julgado procedente o pedido do Posto no processo judicial nº5000248-80.2022.4.02.5119 para fins de imissão na posse e garantia do juízo;

CONSIDERANDO que o valor será depositado em juízo pelo Município e ficará

em conta judicial como garantia do juízo até o trânsito em julgado do processo nº5000248-80.2022.4.02.5119;

CONSIDERANDO que em caso de improcedência dos pedidos nos autos do processo nº5000248-80.2022.4.02.5119, este decreto, assim como eventual demanda judicial de desapropriação perderá seu objeto e validade;

CONSIDERANDO que a presente medida visa possibilitar o prosseguimento das obras, sem deixar de resguardar o direito dos supostos proprietários do imóvel, se forem judicialmente apuradas como verdadeiras as alegações do autor da ação judicial já mencionada;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 68, XII em conjunto com o artigo 87, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, em respeito ao que dispõe o artigo 6º do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;

CONSIDERANDO a urgência, para efeito de imissão provisória na posse nos termos do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 e, ainda;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade legal da medida do Chefe do Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel de 576 m², localizado no km 255,7 da BR-393, no Bairro Belvedere Da Taquara, Barra Do Piraí-RJ, CEP27.110-440, onde se localizava o Posto Belvedere da Taquara, pelo preço fixo e irreeajustável de R\$91.033,59 (noventa e um mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme artigo 15, §1º, alínea c do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse nos termos do artigo 15 decreto-lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a implantação do Novo Terminal Rodoviário composto de estação de passageiros para embarque e desembarque, equipamentos de apoio (restaurante e lojas) e estacionamento no município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob o nº 20.02.04.122.1003.1015 - 4.4.90.61.00, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O pagamento da quantia de R\$91.033,59 (noventa e um mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) estipulado para fins da desapropriação será depositado judicialmente em favor do juízo, para fins de garantia ao proprietário, caso não seja o imóvel de propriedade da União.

Parágrafo único - O valor depositado em juízo permanecerá à disposição do judiciário, depositado em conta judicial, enquanto não for decidido de forma definitiva o processo judicial nº5000248-80.2022.4.02.5119 que versa sobre a titularidade da propriedade do imóvel em questão.

Artigo 6º - Em caso de improcedência dos pedidos nos autos do processo nº5000248-80.2022.4.02.5119, sendo confirmado que o imóvel em questão é de propriedade da União Federal, este decreto terá sua vigência extinta, bem como todo e qualquer pedido de desapropriação formalizado pelo município.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 759/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA MACHADO VASCONCELLOS, mat.200.9826 para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Controla de Ações em Animais de Pequeno Porte – Diretoria de Saúde Móvel, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3., para o qual fora nomeado pela Portaria nº 178/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 760/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, EDUARDA VITÓRIA GONDIM CARVALHO, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Controla de Ações em Animais de Pequeno Porte – Diretoria de Saúde Móvel, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2023,.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Processo nº 16056/2021.

Contrato nº 10/2022.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2021, por 12 (doze) meses.

Empresa : Crici da Silva Campos Pereira Creche e Educação Infantil..

CNPJ Nº 29.293.365/0001-33

Onde se lê FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA : Amparado no art. 57, inciso II e art. 65 inciso I, alínea A c/c § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93

Leia – se FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: Amparado no art. 57, inciso II e art. 65 inciso I, alínea B c/c § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 29 de AGOSTO de 2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí E A EMPRESA TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 39/2022 por 12 meses, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática podendo ser seminovos, incluindo as licenças instaladas do Sistema Operacional, dos programas de Automação de Escritório (Estação de Trabalho I), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR	R\$ 211.848,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20877/2022.
VIGÊNCIA:	16/08/2022 à 16/08/2023
FUNDAMENTO:	Art.57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	02 de AGOSTO de 2022.

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



SAÚDE

ATO DE DISPENSA Nº21

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8382/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de camisas brancas com serigrafia, para atendimento às demandas de promoção em saúde da Atenção Primária desta Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- ME

CNPJ: 11.174.805/0001-78

VALOR: R\$ 19.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0020.3045.16000000.3.3.90.30.99.006.0021

Barra do Piraí, 29 de Agosto de 2023

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 22/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Rodrigo da Costa Zambeli Pereira e Natália da Costa Zambeli.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento contratual a prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses de contratação relativo a locação do imóvel situado na Rua Avenida Ernane do Amaral Peixoto, nº 57 Chácara Farani, Barra do Piraí.
VALOR:	Valor mensal: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) / Valor Global: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0020.3045.3.3.90.36.15.0021.148.21
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1319/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	8.666/93 art 24 de 21/06/1993
DATA DA ASSINATURA:	04 de junho
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023
PROCESSO 7889/2023

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO em Materiais Médico-Hospitalares visando atender as demandas das unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí para 12 meses.

FORNECEDOR: VSF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ nº 19.937.398/0001-15

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	LUVA PLASTICA ESTERIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SÃO INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICAS MÉDICAS E HOSPITAIS EM PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E/OU PROCTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL. DESCARTAR APÓS O USO. ESPESSURA 0,02 MICRA. AMBIDESTRA. ALTA SENSIBILIDADE, MACIEZ E RESISTÊNCIA. TAMANHO ÚNICO. CONTÉM 100 UNIDADES.	PCT/100 UNDDS	1000	FORTH HEALTH	17,71	17.710,00
VALOR TOTAL: dezessete mil, setecentos e dez reais						R\$ 17.710,00

Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 17.710,00 (Dezessete mil, setecentos e dez reais)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde- Interino

CONVOCAÇÃO Nº 156/2023
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 131 de 31 de março de 2023 (publicado no Boletim Municipal nº 061 de 03 de abril de 2023), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo 7894/2023. Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
BRUNO DE MORAIS VASCONCELOS	9321	VIGIA

CONVOCAÇÃO Nº 157/2023
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 131 de 31 de março de 2023 (publicado no Boletim Municipal nº 061 de 03 de abril de 2023), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo 12857/2023. Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
BRUNO MEDEIROS DA SILVA	2495	VIGIA
ANDERSON DO NASCIMENTO PEREIRA	7874	VIGIA
MARIA BEATRIZ EVANGELISTA QUINTINO	7834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cadastro

Conhecer
para incluir **Único**

O CADASTRO ÚNICO
NÃO SERVE APENAS PARA
O BOLSA FAMÍLIA,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!